



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SESC-PR – SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DO PARANÁ e o Instituto do SESC-PR – IESCAP, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA:**

1) todas as empresas (e equiparadas) integrantes das categorias econômicas “empresas de serviços contábeis” e “empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas” representadas pelo SESC-PR, que atendam aos requisitos estatutários, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no **dia 27 de novembro de 2018 (terça-feira)**, em primeira convocação às 8h15min, ou em segunda convocação às **9 horas**, com qualquer número de presenças, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **fixação, aprovação de valores e demais condições da Contribuição Associativa (inclusive destinação) e da Contribuição Confederativa para o exercício 2019 e demais assuntos pertinentes.**

2) as empresas (e equiparadas) associadas integrantes das categorias econômicas “empresas de serviços contábeis” e “empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas” representadas pelo SESC-PR, que atendam aos requisitos estatutários, para participarem das **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS** que serão realizadas no **dia 27 de novembro de 2018 (terça-feira)**, nos seguintes horários: a) às 8h30min (em primeira convocação) havendo quórum ou às **9h15min** (em segunda convocação) com qualquer número de presenças, para **análise e aprovação do orçamento do SESC-PR para o exercício de 2019**; b) às 8h45min (em primeira convocação) havendo quórum; às **9h30min** (em segunda convocação) com qualquer número de presenças, para **análise e aprovação do orçamento do Instituto SESC-PR – IESCAP, para o exercício de 2019.**

As assembleias serão realizadas no Auditório do SESC-PR, na Rua Marechal Deodoro, 500 – 15º andar – Edifício Império – Centro – Curitiba – PR.

**NOTAS:**

1. PROCURAÇÃO: Os representantes das empresas deverão apresentar procuração com firma reconhecida ou lavrada em cartório, com poderes para representá-las.
2. Em conformidade com o art. 24 do Estatuto Social do SESC-PR, as empresas representadas não-associadas poderão opinar e votar sobre os assuntos relacionados às contribuições confederativa e sindical que serão deliberados na Assembleia Geral Extraordinária desde que, até 48 horas antes da realização das mesmas, protocolem na Secretária deste Sindicato seu cadastro social e designe o seu sócio votante.

Curitiba, 14 de novembro de 2018.

**ALCEU DAL BOSCO,**  
Presidente.